



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

LEI n° 459/97

**Súmula:** Declara de Utilidade Pública, no âmbito municipal, associações que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1°** - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito municipal, as seguintes associações:

I - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, ENSINO PRÉ-ESCOLAR E DE 1° GRAU, inscrita no CGC/ME, sob o nº 01.806.606/0001-81;

II - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO JOÃO, inscrita no CGC/ME, sob o nº 01.456.068/0001-42;

**Art. 2°** - Anualmente, as associações ora declaradas de utilidade pública, encaminharão relatório de suas atividades ao Poder Executivo e Legislativo Municipal.

